# DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(X) LICITAÇÃO ( ) DISPENSA ( ) INEXIGIBILIDADE ( ) ADESÃO À ARP DE OUTRO ÓRGÃO

| **1. ÁREA REQUISITANTE** | |
|---|---|
| **1.1 SETOR** | Secretaria Municipal de Educação |
| **1.2 RESPONSÁVEL PELA DEMANDA** | |
| **Nome** | Iraci Müller |
| **Cargo** | Secretária Municipal de Educação |
| **E-mail** | iraci.muller@edu.jaraguadosul.sc.gov.br |
| **Telefone** | (47) 2106-8122 |

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição, mediante licitação (Pregão Eletrônico) e pelo critério de menor preço por item, de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados nas Escolas de Educação Básica e nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, bem como ao atendimento das entidades filantrópicas conveniadas que integram a rede atendida pela Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, a partir de março de 2027 e durante o período de vigência da contratação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e os cronogramas de entrega estabelecidos, contemplando os produtos e quantitativos previstos no processo.

Os produtos deverão atender às especificações, padrões de qualidade, condições de validade, conservação, transporte e entrega estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(X) Materiais/Equipamentos

( ) Serviço comum

( ) Serviço comum de engenharia

( ) Serviço especial de engenharia

( ) Obra

| | |
|---|---|
| **3.1 Serviço ou fornecimento continuado?** | ( X ) Sim ( ) Não |
| **3.2 Serviço com dedicação exclusiva de mão de obra?** | ( ) Sim ( x ) Não |

## 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é necessária para garantir a oferta regular de alimentação escolar aos alunos matriculados nas Escolas de Educação Básica e nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul, durante o período de vigência da contratação.

A alimentação escolar constitui parte importante do atendimento oferecido pela Rede Municipal de Ensino, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis. Para isso, é necessário assegurar o fornecimento de alimentos variados, seguros e de qualidade, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, considerando a faixa etária e as condições de saúde dos alunos, inclusive daqueles que necessitam de atenção específica.

A oferta de alimentação escolar é direito dos estudantes da educação básica pública e dever do Estado, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 11.947/2009 e regulamentado pelas normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa.

A contratação permitirá o atendimento dos cardápios elaborados para a alimentação escolar, garantindo a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários para sua execução ao longo do período de atendimento, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação e com as diretrizes e exigências aplicáveis ao PNAE.

Dessa forma, a aquisição dos gêneros alimentícios é necessária para assegurar a continuidade e a regularidade da alimentação escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para o atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo e para a adequada execução das ações de alimentação escolar.

## 5. VALOR TOTAL ESTIMADO

**R$ 7.165.070,85** (sete milhões, cento e sessenta e cinco mil, setenta reais e oitenta e cinco centavos).

## 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**ENSINO FUNDAMENTAL:**

**Classif. Funcional Programática**: 08.002.12.361.350.2.111

**Projeto/Atividade**: Alimentação Escolar e Avaliação Nutricional dos Alunos - Ensino Fundamental

**Complemento do elemento**: 3.3.90.32.97

**Descrição da Natureza da Despesa**: Gêneros de Alimentação

**Dotação:** 120 (2026) + Dotação Orçamentária 2027

**Recursos**: 1.552.0000.0124 - FNDE/Merenda Ensino Fundamental.
2.552.0000.0124 - SF FNDE/Merenda Ensino Fundamental.
1.500.0000.0080 - Próprios - PMJS
2.500.0000.0080 - SF Próprios - PMJS.
1.550.0000.0066 - Salário Educação
2.550.0000.0066 - SF Salário Educação.
1.500.1001.0001 - Receitas impostos e transf. de impostos - Educação

**EDUCAÇÃO INFANTIL:**
**Classif. Funcional Programática**: 08.003.12.365.351.2.119

**Projeto/Atividade**: Alimentação Escolar e Avaliação Nutricional dos Alunos - Educação Infantil

**Complemento do elemento**: 3.3.90.32.97

**Descrição da Natureza da Despesa**: Gêneros de Alimentação

**Dotação:** 140 e 141 (2026) + Dotação Orçamentária 2027

**Recursos**: 1.552.0000.0064 – FNDE/Merenda Educação Infantil
2.552.0000.0064 – SF FNDE / Merenda Educação Infantil
1.599.0000.0097 – Recursos Creches
2.552.0000.0097 – SF Recursos Creches
1.500.1001.0001 – Receitas impostos e transf. de impostos - Educação
1.500.0000.0080 – Próprios – PMJS
2.500.0000.0080 – SF Próprios – PMJS
1.550.0000.0066 – Salário Educação
2.550.0000.0066 – SF Salário Educação

## 7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

A definir.

## 8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA

( x ) Não
( ) Sim

## 9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

**Gestor:** Jacira Rozza Buzzarello / **Suplente**: Elisandra Kaciela Scaburi

**Fiscal**: Ionara Laiz Verdin Camargo / **Suplente**: Elza Maria Siems Vieira

Jaraguá do Sul,16 de outubro de 2026.

**IRACI MÜLLER**
Secretária de Educação
Portaria nº 001/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
IRACI MULLER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO